



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA, AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Presidente: Rosemar de Lima

Relator: Fabiano Antônio de Carvalho

Membro: Wanderson D'Ávila da Silva

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

RELATÓRIO:

Estavam presentes à reunião da Comissão todos os vereadores.

Foi apresentado Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023 pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera dispositivos da LOM.

VOTO DO RELATOR:

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

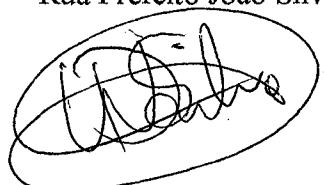
Diante do exposto, voto pela legalidade do projeto, que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR: A vereadora Rosemar de Lima (Presidente) e o vereador Wanderson D'Ávila da Silva (membro).

PARECER DA COMISSÃO:

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no que se refere ao

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP
37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

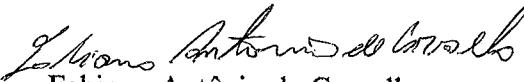
**CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS**

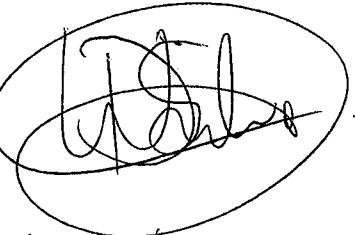
Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023

aspecto que cumpre a esta comissão analisar, estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.


Rosemar de Lima
Presidente


Fabiano Antônio de Carvalho
Relator


Wanderson D'Ávila da Silva
Membro